



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº 1.811/2014

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA BOCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com a finalidade específica e exclusiva de colaborar no custeio das atividades de sua manutenção fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Esportiva Recreativa e Cultural da Bocha, CNPJ Nº 78.482.577/0001-74 subvenção social no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cuja liberação fica condicionada à apresentação das certidões negativas de débitos, Federais, Estaduais e municipais.

Parágrafo único. O valor da subvenção será dividido em (04) quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.000,00, (mil reais) a contar do mês de março de 2014.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá Prestar Contas, até o 60 (sessenta) dias após o recebimento da última parcela, conforme Lei 4320/64

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação orçamentária 03.01.2003.3.3.50.00.00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias, SC, 04 de junho de 2014



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios –
DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária da Administração e fazenda